



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.234 DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.353 de 18 de agosto de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.915,00 (Dois mil novecentos e quinze reais) destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:


03- Sec. Administração, Planej. e Finanças
02.09.272.0009.0.001 – Manter o Fundo e Apos. e Pensões dos Servidores
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 2.915,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º., valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças
02.99.999.0999.9.999 – Reserva Legal
Elemento da despesa: 7.7.99.99 – Res. Orçamentária do RPPS..... R\$ 2.915,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de agosto de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odílir de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

